



PREFEITURA
MARICÁ

JOM

JORNAL
OFICIAL DE
MARICÁ

23

NOVEMBRO

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano XII | Edição nº 1103

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	2
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DO GABINETE INSTITUCIONAL	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	7
SECRETARIA DE TRANSPORTE	8
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	9
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	10
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	10
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	10

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1928/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, JOICE DOS SANTOS LIMA BERNARDO, matrícula nº 8355, com validade a partir de 12.11.2020, que exercia o Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12.11.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de novembro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1929/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, FABIA FERNANDES DA ROCHA, matrícula nº 8694, com validade a partir de 12.11.2020, que exercia o Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12.11.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de novembro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1930/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, SILVANA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 8237, com validade a partir de 12.11.2020, que exercia o Cargo de Professor Docente I, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12.11.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de novembro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“Em razão da ausência não justificada do servidor(a) ELISABETH CHRISTIANO DE ALMEIDA PROENÇA – Mat. 7.555 de seu local de trabalho há mais de 30 dias e, esgotados todos os meios de comparecimento espontâneo, conforme apurado no processo administrativo nº 1134/2018, comunicamos a abertura de processo de abandono de emprego que será encaminhado a Comissão de Inquérito, após 30 (trinta) dias contados desta publicação, nos termos da Lei Complementar nº 01/1990.”

“Em razão da ausência não justificada do servidor(a) SHEILA CRISTINA FERNANDES RAIMUNDO – Mat. 5956 de seu local de trabalho há mais de 30 dias e, esgotados todos os meios de comparecimento espontâneo, conforme apurado no processo administrativo nº 12.273/2015, comunicamos a abertura de processo de abandono de

emprego que será encaminhado a Comissão de Inquérito, após 30 (trinta) dias contados desta publicação, nos termos da Lei Complementar nº 01/1990.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 05 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 259/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12285/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAV COMÉRCIO SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a rerratificação do Contrato nº 259/2016, cujo objeto é o contrato de prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem combustível, na forma abaixo:

I. Aditamento ao termo nº 04 de prorrogação e aditamento do Contrato nº 259/2016, de modo a retificar o preâmbulo e a Cláusula Segunda - Dos Valores do respectivo instrumento.

DA RETIFICAÇÃO:

2.1 O Preâmbulo do Termo nº 04 de prorrogação e aditamento do Contrato de nº 259/2016, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pela Secretária de Administração, MARIA JOSÉ DE ANDRADE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 041592593, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de nº 649.296.988-04 e a pessoa jurídica RAV COMÉRCIO SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.853.021/0001-20, Rua Franklin Delano Roosevelt, nº 87, Cavaleiros- Macaé/RJ, CEP 27.920-240, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada por Michelly de Almeida Cardim, portadora de Cédula de Identidade nº 20.225.507-1 DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 099.147.007-99, pactuam o presente TERMO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO E ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 259/2016, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 12285/2016, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pela Secretária de Administração, MARIA JOSÉ DE ANDRADE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 041592593, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de nº 649.296.988-04 e a pessoa jurídica RAV COMÉRCIO SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.853.021/0001-20, Rua Franklin Delano Roosevelt, nº 87, Cavaleiros- Macaé/RJ, CEP 27.920-240, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada por Michelly de Almeida Cardim, portadora de Cédula de Identidade nº 20.225.507-1 DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 099.147.007-99, pactuam o presente TERMO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO E ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 259/2016, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 12285/2016, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

2.2. A CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES do Termo nº 04 de prorrogação e aditamento do Contrato de nº 259/2016, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“O valor da presente prorrogação é de R\$ 206.516,88 (duzentos e seis mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, em fl. 440/447 e 448 e solicitação de compras de fls. 449.

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguacu - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:
Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.0001.2068
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206.

Nota de Empenho n.º 2354/2020.”

LEIA-SE:

“O valor da presente prorrogação é de R\$ 221.643,84 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), nos termos da planilha apensada aos presentes autos em fls. 494 e 520/521.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º: 14.01.04.122.0001.2068

Elemento de despesa n.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º: 206.

Notas de Empenho n.º: 2354/2020 e 3028/2020.”

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 259/2016, do processo administrativo de n.º 12285/2016, desde que compatíveis com o presente Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020.

MARICÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 281/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9490/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ZECA'S AGROPECUÁRIA LTDA-ME

OBJETO AQUISIÇÃO DE REBOQUE DE 02 CAVALOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9490/2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 28.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 3049/2020.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020

MARICÁ, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

CAROLINO GOMES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

PORTARIA CCC N.º 281 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 281/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9490/2020.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 281/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 281/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REBOQUE DE 02 CAVALOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9490/2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.CARLOS ALFREDO POLI – MAT. 110.185

2.MÁRCIA IBIAPINO PINHEIRO – MAT. 109.200

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/10/2020.

Publique-se.

Maricá, em 13 de outubro de 2020.

CAROLINO GOMES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 282/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23848/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ZECA'S AGROPECUÁRIA LTDA-ME

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CERCA PARA A FAZENDA BIACI A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO INTEGRAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23848/2019 E, ESPECIALMENTE, O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 28/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 144.033,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E TRINTA E TRÊS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 28.01.20.604.0003.2398.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTAS DE EMPENHO: 3071/2020 E 3072/2020.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020

MARICÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

CAROLINO GOMES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

PORTARIA CCC N.º 282 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 282/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23848/2019.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 282/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 282/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CERCA PARA A FAZENDA BIACI A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO INTEGRAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23848/2019 E, ESPECIALMENTE, O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 28/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.CARLOS ALFREDO POLI – MAT. 110.185

2.MÁRCIA IBIAPINO PINHEIRO – MAT. 109.200

3.LUCIANA FERREIRA PAIVA - MAT 109.627

SUPLENTE: VIVIANE DE FONTOURA MOREIRA - MAT 108.916

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/10/2020.

Publique-se.

Maricá, em 23 de outubro de 2020.

CAROLINO GOMES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 283/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23848/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TRATASETE MADEIRAS TRATADAS E IMUNIZADAS EIRELI.

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CERCA PARA A FAZENDA BIACI A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO INTEGRAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23848/2019 E, ESPECIALMENTE,

O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 28/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 192.513,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 28.01.20.604.0003.2398.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTAS DE EMPENHO: 3073/2020 e 3074/2020.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020

MARICÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

CAROLINO GOMES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

PORTARIA CCC N.º 283 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 283/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23848/2019.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 283/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 283/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CERCA PARA A FAZENDA BIACI A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO INTEGRAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23848/2019 E, ESPECIALMENTE, O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 28/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1. CARLOS ALFREDO POLI – MAT. 110.185

2.MÁRCIA IBIAPINO PINHEIRO – MAT. 109.200

3.LUCIANA FERREIRA PAIVA - MAT 109.627

SUPLENTE: VIVIANE DE FONTOURA MOREIRA - MAT 108.916

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/10/2020.

Publique-se.

Maricá, em 23 de outubro de 2020.

CAROLINO GOMES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 289/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26873/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AGMAR CAFEZEIRO REIS DOS SANTOS

OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. MILTON DE SOUZA PACHECO, Nº 77, LOTE 06, QUADRA “P”, PARQUE EL DORADO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 47.807, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 412,31 M², DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DA SEDE E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDE/EXECUTIVA).

VALORES: O VALOR GLOBAL DESTA CONTRATO É DE R\$ 127.268,63 (CENTO E VINTE E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO AO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS NO VALOR DE R\$ 22.666,67 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) RECONHECIDOS POR FORÇA DA CLÁUSULA SEXTA, E OS NOVOS ALUGUÉIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 104.601,96 (CENTO E QUATRO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, ART. 24, X, DA LEI 8.666/93 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 3206/2020; 3207/2020
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020
MARICÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2020
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CCC N.º 289 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 289/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26873/2018.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 289/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 289/2020, cujo objeto é A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. MILTON DE SOUZA PACHECO, Nº 77, LOTE 06, QUADRA "P", PARQUE ELDO-RADO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 47.807, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 412,31 M², DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DA SEDE E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDE/EXECUTIVA).

1. JASP DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR – MATRÍCULA: 106.557

2. WALKYSSEL ANTÔNIO DA SILVA NETO – MATRÍCULA: 108.954

3. LUCAS DOS SANTOS DUTRA – MATRÍCULA: 109.892

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/10/2020.

Publique-se.

Maricá, em 30 de outubro de 2020.

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E KARINA DAMASCENO

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 007/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Coordenador de Equipamentos para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.

Maricá, 30 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Mat. 106459

Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E KELLY CRISTINE DE SOUZA EBREZ MARCHESI

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 009/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Coordenador de Equipamentos para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRA-

TADA.

Maricá, 03 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Mat. 106459

Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LÍVIA DOS SANTOS CARDOSO LOPES

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 011/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Coordenador de Equipamentos para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.

Maricá, 30 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Mat. 106459

Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DILAYNE GUEDES CASTRO

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 016/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Coordenador de Equipamentos para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.

Maricá, 03 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Mat. 106459

Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 030/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E FERNANDA PORTO DA SILVA

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 030/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Psicologia para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: PSICÓLOGA

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.

Maricá, 30 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Mat. 106459

Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 034/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LEONIDIO GUEDES DE SOUZA FILHO

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 034/2017, de 02/10/2017, assinado entre

as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Psicologia para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: PSICÓLOGO

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.

Maricá, 30 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Mat. 106459

Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 035/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E UALACE SOUZA DE CARVALHO

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 035/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Psicologia para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: PSICÓLOGO

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.

Maricá, 03 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Mat. 106459

Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 042/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E VANESSA ANDRADE DA ROSA AGUIAR

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 042/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Psicologia para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: PSICÓLOGA

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.

Maricá, 30 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Mat. 106459

Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 046/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E PEDRO VICTORINO CARVALHO DE SOUZA

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 046/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Psicologia para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: PSICÓLOGA

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.

Maricá, 03 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 050/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E CARLA TAVARES DE OLIVEIRA NOGUEIRA PÔSSAS
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 050/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Psicologia para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: PSICÓLOGA
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.
Maricá, 30 de setembro de 2020.
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 059/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E GABRIELA MARTINS DOS SANTOS
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 059/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.
Maricá, 30 de setembro de 2020.
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 060/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E TATIANA DO NASCIMENTO FERAZ
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 060/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.
Maricá, 30 de setembro de 2020.
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 061/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E CRISTIANY RIZENDE DINIZ
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 061/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.
Maricá, 03 de novembro de 2020.
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 062/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E SABRINA DIAS BARBOSA
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 062/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.
Maricá, 30 de setembro de 2020.
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 074/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LUCIANA SOARES CORREA DE VASCONCELLOS
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 074/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.
Maricá, 03 de novembro de 2020.
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 084/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E EDNA MENEZES DA COSTA
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 084/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.
Maricá, 30 de setembro de 2020.
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 116/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E JOSELYDIO

GONÇALVES SANTOS FILHO
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 116/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Agente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: AGENTE SOCIAL
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADO.
Maricá, 30 de setembro de 2020.
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 121/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E REGINALDO MENDONÇA PEREIRA
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 121/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Agente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: AGENTE SOCIAL
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADO.
Maricá, 30 de setembro de 2020.
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 125/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MARIA DELMA DA SILVA AQUINO
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 125/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Agente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: AGENTE SOCIAL
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.
Maricá, 30 de setembro de 2020
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 130/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E HAMILTON DA SILVA DINIZ
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 130/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Agente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: AGENTE SOCIAL
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADO.
Maricá, 30 de setembro de 2020.

Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 133/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ADRIANO ALMEIDA DA COSTA
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 133/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Oficineiro para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: OFICINEIRO
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.
Maricá, 03 de novembro de 2020.
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 134/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E RENATA DAMASCENO FONTOURA
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 134/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Oficineiro para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: OFICINEIRO
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.
Maricá, 30 de setembro de 2020.
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 136/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E CRISTIANO SANTOS MATEUS
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 136/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Oficineiro para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: OFICINEIRO
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.
Maricá, 30 de setembro de 2020.
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 137/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E JORGE ESTRELLA ARAUJO
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 137/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Oficineiro para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: OFICINEIRO
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.
Maricá, 30 de setembro de 2020
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 152/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E JULIO CEZAR CARVALHO VELLOSO JUNIOR
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 152/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Analista administrativo para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.
Maricá, 30 de setembro de 2020.
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 153/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E IGOR DE TOLEDO DA CUNHA
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 153/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Educador físico para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: EDUCADOR FISICO
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.
Maricá, 30 de setembro de 2020.
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 163/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LUIZ CARLOS CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 163/2017, de 01/12/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Oficineiro para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: OFICINEIRO
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.
Maricá, 03 de novembro de 2020.
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MARCEL OLUAP EUGENIO
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 005/2018, de 01/08/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional na função de Operador Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Decreto Nº 156 de 18/01/2018, publicada no JOM nº 859.
CARGO: Operador Social
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.
Maricá, 03 de novembro de 2020.
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MARCELLY BATISTA SOARES
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 007/2018, de 01/08/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional na função de Operador Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Decreto Nº 156 de 18/01/2018, publicada no JOM nº 859.
CARGO: Operador Social
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.
Maricá, 30 de setembro de 2020
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E CIRO QUINTELLA LACERDA
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 006/2018, de 01/08/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional na função de Operador Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Decreto Nº 156 de 18/01/2018, publicada no JOM nº 859.
CARGO: Operador Social
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.
Maricá, 03 de novembro de 2020.
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E FERNANDA PINTO
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 009/2018, de 01/08/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional na função de Operador Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Decreto Nº 156 de 18/01/2018, publicada no JOM nº 859.
CARGO: Operador Social
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.
Maricá, 30 de setembro de 2020
Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ROBERTO LUIZ DAS DORES
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 010/2018, de 02/01/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação do profissional de Cuidador Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social. Lei Nº 2.784 de 14/12/2017, publicada no JOM de 20/12/2017.
CARGO: Cuidador Social
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.
Maricá, 30 de setembro de 2020
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DANIEL VICTOR BARBOSA DO CARMO
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 012/2018, de 01/08/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional na função de Analista Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social. Decreto Nº 156 de 18/01/2018, publicada no JOM nº 859.
CARGO: Analista Social
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.
Maricá, 03 de novembro de 2020.
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E CAMILA ABIB NOGUEIRA DA CORTE
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 013/2018, de 01/08/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional na função de Analista Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social. Decreto Nº 156 de 18/01/2018, publicada no JOM nº 859.
CARGO: Analista Social
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.
Maricá, 30 de setembro de 2020
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E JORGE DOS PASSOS DA SILVA
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 014/2018, de 02/01/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação do profissional de Cuidador Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social. Lei Nº 2.784 de 14/12/2017, publicada no JOM de 20/12/2017.
CARGO: Cuidador Social
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.
Maricá, 30 de setembro de 2020
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 034/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E JOANA DARQUE PEREIRA DA SILVA
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 034/2018, de 02/01/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação do profissional de Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social. Lei Nº 2.784 de 14/12/2017, publicada no JOM de 20/12/2017.
CARGO: Assistente Social
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.
Maricá, 30 de setembro de 2020
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 168/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MOISES DA SILVA MARQUES
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 168/2018, de 01/03/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Cuidador Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social. Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: CUIDADOR SOCIAL
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.
Maricá, 30 de setembro de 2020.
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 172/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E TANIA INEZ CATANO MARINS
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 172/2018, de 01/03/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Cuidador Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social. Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: CUIDADOR SOCIAL
PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.
Maricá, 30 de setembro de 2020.
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 190/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E TEREZA CRISTINA MACHADO FARIAS
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 190/2019, de 01/03/2019, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social. Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.
Maricá, 03 de novembro de 2020.
Atenciosamente,
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Mat. 106459
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 257/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7595/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7595/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25089/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019).

VALOR: R\$ 3.229,20 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 235; 216.

NOTA DE EMPENHO: 2785/2020 E 2786/2020.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020.

MARICÁ, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 257 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 257/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7595/2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 257/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 257/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7595/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25089/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019)

1)MICHELE S. F. WEBLER - MATRÍCULA Nº 106.386

2) RAFAELLA LEITE LINS DE ALMEIDA - MATRÍCULA Nº 109.829

SUPLENTE: CLÁUDIO ROBERTO Q. LUZ - MATRÍCULA Nº 106.406
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/09/2020.

Publique-se.

Maricá, em 10 de setembro de 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 260/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7598/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E YESHUA COMERCIO E SERVIÇO DIAS EIRELI-EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7598/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25089/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 10.682,20 (DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 235; 216.

NOTA DE EMPENHO: 2781/2020; 2782/2020; 2783/2020; 2784/2020.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020.

MARICÁ, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 260 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 260/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7598/2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 260/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 260/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7598/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25089/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2019), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.MICHELE S. F. WEBLER - MATRÍCULA N.º 106.386

2.RAFAELLA LEITE LINS DE ALMEIDA - MATRÍCULA N.º 109.829

SUPLENTE: CLÁUDIO ROBERTO Q. LUZ - MATRÍCULA N.º 106.406

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/09/2020.

Publique-se.

Maricá, em 10 de setembro de 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 272/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6754/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO EIRELI-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6754/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24903/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2019).

VALOR: R\$ 777.290,50 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2127; 17.01.12.365.0008.2127.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 100.

NOTA DE EMPENHO: 3013/2020; 3014/2020.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020.

MARICÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 272 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 272/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6754/2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 272/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de

Fiscalização de cumprimento do contrato nº 272/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6754/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24903/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2019).

1.MICHELE S.F.WEBLER – MATRÍCULA N.º 106.386

2.RAFAELLA LEITE LINS DE ALMEIDA – MATRÍCULA N.º 109.829

3.JULIANA FRAGA SANTOS – MATRÍCULA N.º 106.394

4.SUPLENTE: CLÁUDIO ROBERTO Q.LUZ MATRÍCULA 106.406

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/10/2020.

Publique-se.

Maricá, em 08 de outubro de 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO E REVISÃO DO CONTRATO N.º 814/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19420/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PETROEBANI COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO E REVISÃO DO CONTRATO N.º 814/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2018, NA FORMA ABAIXO:

I.PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 814/2018, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II, DA LEI N.º 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA À FL. 275 E 276 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19420/2018, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 814/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2020 ATÉ 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

II.REVISÃO CONTRATUAL PARA DIMINUIR O VALOR DA LOCAÇÃO A FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME VALORES UNITÁRIOS ABAIXO TRANSCRITOS, NOS TERMOS APRESENTADOS NA DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 275, 280, E 314/324, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 277, E PARECER JURÍDICO ÀS FLS. 301/310, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19420/2018:

VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO É DE R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DA PLANILHA DE FLS.277.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3215/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020

MARICÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28497/2019

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - N.º 34/2020

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, Decreto Municipal 158/2018 e que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO NAS UNIDADES ESCOLARES COM ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, da Secretaria de Educação do Município de Maricá, sendo o LOTE I no valor: R\$ 535.952,58 (Quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.012.073/0001-66 e o

LOTE II no valor: R\$ 44.420,16 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos), em favor da empresa: DUPLO X COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.809.046/0001-75.

Maricá, 19 de Novembro 2020.

Adriana Luiza da Costa
Matrícula 106010
Secretária de Educação

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DO GABINETE INSTITUCIONAL

ERRATA

Errata da Portaria SEOP nº 001 de 29 de setembro de 2020, publicada na página 02, do JOM N.º 1092 de 05 de outubro de 2020.

Onde se lê, FIAT CRONOS 011 PLACA KR-0F31, leia-se FIAT CRONOS 011 KR-0F31.

1.PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, 18 de novembro de 2020.

Julio Cesar Veras Vieira

Secretário de Ordem Pública e
Gestão de Gabinete Institucional
110.130

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 36, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DE SERVIDORES MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA N.º 36, DE 11 DE JANEIRO DE 2020, ALTERA A PORTARIA N.º 244/2020 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 244/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10474/2020 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COM SUPORTE DE TECNOLOGIA INTEGRADA.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES matrícula 109.398, pelos servidores MAYARA VIEIRA DA SILVA matrícula 110.106 e NILTON CEZAR MARINS BRUM JUNIOR matrícula 3000178. A Comissão de Fiscalização do Contrato passará a ter a seguinte composição:

1.RUY TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR - MATRÍCULA N.º 108.875

2.MAYARA VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA N.º 110.106

3.NILTON CEZAR MARINS BRUM JUNIOR - MATRÍCULA N.º 3000178

4.SUPLENTE: HELDER AZEVEDO BRITO RITTA - MATRÍCULA N.º 109.281

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2020.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 11 de novembro de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 38, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, conforme decisão do Relatório nº 16/2020 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0014919/2020;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o certificado de Qualificação como Organização Social no Município de Maricá, na área da saúde, ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, com sede na cidade de Jaguaruna/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 11 de NOVEMBRO de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 39, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP, conforme decisão do Relatório nº 06/2020 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0030327/2019, conforme publicação no JOM nº 1026 de 05 de fevereiro de 2020, página 57;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar ciência ao INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.664.573/0001-61, com sede na cidade de Barra da Tijuca/RJ, conforme publicação no JOM nº 1026 de 05 de fevereiro de 2020, página 57.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 11 de NOVEMBRO de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4043.

ORIGEM: Processo nº 0012662/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Juan Felipe Medina Nunes fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Curuçá, Quadra 12- Lote 12-São José de Imbassai-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4044.

ORIGEM: Processo nº 0011613/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Katia Ferreira Gomes fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Silvana da Costa, quadra 88- lote 15-Barroco-Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4045.

ORIGEM: Processo nº 007617/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Antônio Paulo Farias da Rosa fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Walter Favilla da Silva, Quadra 91- Lote 22-Barroco -Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4046.

ORIGEM: Processo nº 003929/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Arlindo Pires Teixeira e Outro fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo, Quadra 27- Lote 30-Praia de Itaipuaçu-Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4048.

ORIGEM: Processo nº 0010448/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Manuel Alberto Pires da Rocha fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Silvana da Costa, quadra 88- lote 08-Barroco-Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4049.

ORIGEM: Processo nº 0010450/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Elizabeth Macedo de Azevedo fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Silvana da Costa, quadra 88- lote 09-Barroco-Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4051.

ORIGEM: Processo nº 0010453/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Gilberto Torrentes Muniz e Outros fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Silvana da Costa, Quadra 91- Lote 34-Barroco -Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4052.

ORIGEM: Processo nº 0001756/2020

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Iara Sales Marcos da Rocha fica notificada a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Sta Joana Dark, Quadra 25- Lote 28-Praia de Itaipuaçu -Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020.

PARTES: Câmara Municipal de Maricá e JALINE LIMA DE SOUZA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil, pessoa jurídica ou física, para elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo com base em estudos técnicos preliminares para a reforma do telhado e fachada, pintura interna e externa do prédio e anexos da Câmara Municipal de Maricá, de modo que ao serem entregues esteja caracterizado o objeto da futura licitação, o detalhamento da avaliação dos custos da contratação, o prazo para conclusão, a melhor avaliação do regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra – Dispensa de Licitação nº 005/2020 e nota de empenho nº 44/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

PRAZO: 31/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 3268/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2.044

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00.00

ORIGEM DO PEDIDO: DAGP – Diretoria de Administração Gestão e Planejamento

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2020.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Proc. 2182/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL/SRP nº 002/2020

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Maricá

Contratada: SOLUTTI OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

Aos dias 11 (onze) do mês de novembro de 2020, a Câmara Municipal de Maricá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº. 57, Centro - Maricá/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.772.078/0001-80, representado pelo Chefe do Poder Legislativo, Aldair Nunes Elias, Brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 015.811.947-90, carteira de identidade nº 091.753.617 IFP/RJ, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº. 002/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para aquisição de cadeiras, para Câmara Municipal de Maricá, constantes no Termo de Referência do Processo Administrativo nº. 2182/2019, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a sociedade empresária SOLUTTI OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME., situada na Rua Costa Rica, nº36, Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21020-340, inscrita no CNPJ de nº. 26.592.256/0001-29, classificada com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua homologação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Câmara Municipal de Maricá, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 2182/19. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada

mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo representante da sociedade empresária com preço registrado, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na Contratação de empresa para aquisição de cadeiras, para Câmara Municipal de Maricá, descrito no Pregão Presencial - SRP nº 002/2020, conforme as especificações constantes da proposta de preços da Ata de realização do Pregão Presencial e do Edital de licitação, bem como todos os seus anexos e Termo de Referência do Processo Administrativo nº 2182/19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

O valor total da presente Ata de Registro de Preços será de R\$ 195.965,00 (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	QTD	Vlr. unitário	Vlr. Total
1	Cadeira interlocutor largura e profundidade de superfície (mínimas) de 450 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, ou em laminado sintético espaldado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Estrutura fixa: contínua em formato de "C" ou em "S".	Unid	51	R\$ 665,00	R\$33.915,00
2	Poltrona giratória presidente com assento reclinável com braços fixos totalmente injetados em poliuretano e de espaldar alto com apoio de cabeça.	Unid	35	R\$ 1.510,00	R\$52.850,00
3	Cadeira secretária giratória no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962, com, no mínimo, espaldar baixo. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto.	Unid	100	R\$750,00	R\$75.000,00
4	Cadeira de escritório giratória Diretor Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, com, no mínimo, espaldar médio.	Unid	30	R\$800,00	R\$24.000,00
5	Cadeira empilhável, com assento e encosto disposto de maneira independente, bi partido, injetados em termoplástico copolímero polipropileno tendo o encosto, no mínimo, oitocentos respiradores permeando o espaldar possibilitando desse modo a perspiração.	Unid	60	R\$170,00	R\$10.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação.

Parágrafo único: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Maricá não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 2182/19, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 002/2020.

§ 1º Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 002/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

§ 2º O preço unitário a ser pago pelo material será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – SRP nº 002/2020, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E DA ENTREGA

§ 1º Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de Maricá, no seguinte endereço, Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 57 – Centro – Maricá – RJ.

§ 2º A contratada deverá estar apta a fornecer o produto, conforme solicitação do Almoxarifado, após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 002/2020;
- manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei Federal 8.666/93.
- Obedecer fielmente as condições contidas no Termo de Referência, inclusive quanto às especificações

dos produtos e condições de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR

- disponibilizar condições para o recebimento dos materiais e tudo o mais que seja necessário;
- efetuar os pagamentos à sociedade empresária fornecedora, na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Câmara responsável pelo recebimento.

§ 1º Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata diem, a título de compensação financeira, que será o produto resultando do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

§ 1º A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8666/93.

§ 2º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 3º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 5º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Maricá para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 002/2020, bem como as propostas das empresas. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação municipal.

Maricá/RJ, 11 de novembro de 2020.

Aldair Nunes Elias - Presidente

SOLUTTI OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME.

CONTRATADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Setor Orla (Barra de Maricá)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0019110/2018

Considerando o disposto no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES INTERESSADOS EM COMERCIALIZAR EMISSÃO DO E-TÍQUETE DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ-RJ. Comunico o resultado de credenciamento de PDV's na 2ª fase dos pontos de vendas autorizados para atender a região da Barra de Maricá, diante do início das operações do Maricá Rotativo com cobrança, a partir da data de 01 de dezembro de 2020, passando a gerar seus efeitos a partir desta publicação.

GRUPO TMC	JMS PRAIA BAZAR E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	09.415.679/0001-54
PADARIA PÃO QUENTE DA BARRA	PADARIA PÃO QUENTE DA BARRA	03.469.406/0001-06
QUIOSQUE DO PASTEL	RAFAEL LUIZ GOMES DA SILVA	11.948.447/0001-03
CANTINHO DAS DELICIAS	ALEXANDRE LAMARCA DA SILVA	11.889.126/0001-85
QUIOSQUE DOS AMIGOS	SEBASTIÃO ESTEVES DOS SANTOS JUNIOR	16.826.781/0001-08
BARRACUDA BAR E RESTAURANTE LTDA	BARRACUDA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	74.141.763/0001-99

Em 17 de novembro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13461/2020 (VIPRO) / 005.379 (LECOM) – DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO PARA O CASARÃO DESTINADO A INSTALAÇÃO DO TELEPORTO/INCUBADORA. Em favor da empresa VETOKILL DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 01.740.016/0001-01, no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Em 17 de outubro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 18/2020
Processo Administrativo: Nº 5793/2020

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, conforme demanda, por certame licitatório tipo pregão para sistema de registro de preços de mobiliários diversos em proveito da CODEMAR, conforme especificações técnicas, estabelecidas no Termo de Referência, para atender a demanda de mobiliários, referente à contratação de novos servidores, bem como, o complemento na distribuição de mobiliário nas novas instalações futuras da empresa. Data: 16/12/2020 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

Portaria EPT nº 2202/2020, de 18 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012560/2017, de 09/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ALESSANDRO DOS SANTOS FARIA, Motorista, matrícula 1100082:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 18 de novembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2203/2020, de 18 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012563/2017, de 09/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ELIZEU DA SILVA VENTURA, Motorista, matrícula 1100084:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 18 de novembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2204/2020, de 18 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020891/2017, de 20/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo MARCELO CHOUZAL TOSCANO, Auxiliar Operacional, matrícula 1100120:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 18 de novembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2205/2020, de 18 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020829/2017, de 19/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo RAFAEL SANTOS ROZENDO, Consultor de operações, matrícula 1100133:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 18 de novembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020 - REMARCAÇÃO

Objeto: Locação de veículos para transporte de pessoal, com condutor, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR..

O Pregoeiro Oficial do IDR, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, que seria no dia 30/11/2020, às 10h, fica remarcado para o dia 07/12/2020, às 10h, na sala de licitações do IDR, sito à Rua Pedro Afonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro, Maricá/RJ, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência das alterações feitas. Os interessados em retirar o EDITAL deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ/MF e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h, ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes em andamento>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl.idr@marica.rj.gov.br, telefones: (21) 97621-0837.

Maricá/RJ, 19 de novembro de 2020.

RAFAEL ARAUJO CUNHA

Pregoeiro Oficial - IDR

Matrícula n.º 700.028

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3814/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal

8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 158/2018, que tem por objeto prestação de Serviços de na tecnologia da informação, serviços de e-mail, colaboração e comunicação corporativa adjudicando o objeto em favor da empresa KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 11.319.574/0001-43, no valor de R\$ 35.210,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e dez reais).

Maricá, 17 de novembro de 2020.

Marcelo Rosa Fernandes

Mat. 500.002

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Maricá, 18 de novembro de 2020.

À HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA,
CNPJ/MF:00.104.659/0001-98

Representante legal: Sr. Walid Haddad Junior

Endereço: Av. Ayrton Senna, nº 3.000 GRP PARTE III, Loja 106 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-904.

Assunto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços 18/2020 (SOMAR)

Ref. Proc.: 5332/2020, 14515/2019

NOTIFICAÇÃO

A AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR, vem, por meio da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, notificar a pessoa jurídica À HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, vencedora do Pregão Presencial nº 31/2019 – SRP (Processo Administrativo nº14515/2019; Ata de Registro de Preço nº 18/2020, proveniente da SOMAR).

A Notificada firmou junto a esta Autarquia o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 45/2020, referente à “LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP BLINDADA, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL”, conforme processo administrativo de nº 5332/2020.

Por sua vez, a empresa supracitada descumpriu a Cláusula Sétima do Contrato, uma vez que não realizou a entrega das motocicletas conforme as especificações técnicas estabelecidas no Item 4 do Termo de Referência, bem como na cláusula primeira do Contrato nº 45/2020, o que culminou na sua rescisão unilateral em 10 de julho de 2020.

Ocorre que, a Ata de Registro de Preços de nº 18/2020 apresenta em sua Cláusula Sétima as hipóteses de cancelamento de seu registro: Nesses termos:

“7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por

publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata."

Ademais, o Sistema de Registro de Preços tem seu disciplinamento normativo exposto no Decreto Municipal nº 135/2013, no qual dispõem em seus artigos 19 e 20 as hipóteses de cancelamento do Registro do Fornecedor.

Nesses termos:

"Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor."

Nota-se, portanto, que a conduta praticada pela empresa Notificada se amolda nas hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços, razão pela qual se faz necessária à abertura de prazo para assegurar a empresa o seu direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Dessa forma, diante dos fatos narrados e dos comandos normativos elencados, a Diretoria Operacional de Administração e Finanças vem notificar, a pessoa jurídica HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, para que se manifeste com relação ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 18/2020, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, sendo assim assegurado o seu direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Maricá, 18 de novembro de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Mat.500.002

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico somarmarica2019@gmail.com

Número Processo	OBJETO
15062/2020	AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS
15005/2020	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MAQUINÁRIOS
15462/2020	AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES RETORNÁVEIS E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS

Maricá, 23 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 23/11/2020 AO CONTRATO N.º 225/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5182/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO E COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE INSERVÍVEIS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5182/2019, MEDIANTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

MARICÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 219/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13574/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E L.N. CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MADEIRAS E INSUMOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24756/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2020).

VALOR: R\$ 1.889.187,77 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 695/2020;

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2020.

MARICÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA N.º 219, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 219/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13574/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 219/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 219/2020 cujo objeto é CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MADEIRAS E INSUMOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 82/2020 (Processo Administrativo nº 24756/2019, através do Pregão Presencial nº 13/2020).

1. DIEGO SOARES DE ABREU - Matrícula N.º. 500288

2. VICTOR HUGO DA SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula N.º. 500266

3. JOÃO WELLINGTON PINTO DA SILVA - Matrícula N.º. 500051

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - Matrícula N.º. 500227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/10/2020.

Publique-se.

Maricá, 19 de outubro de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO N.º 08 DE REVISÃO CONTRATUAL PARA RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 694/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 10553/2018.

PROCESSO: 10553/2018

CONTRATO: 694/2018

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2020, EDIÇÃO N.º 1095, ÀS FLS 119.

ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES. Aplicada à revisão ora suscitada, o valor originário contratado passa a ficar acrescido R\$ 917.312,64 (novecentos e dezessete mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), em decorrência das alterações feitas, com valor global de em R\$ 25.421.196,83 (vinte e cinco milhões quatrocentos e vinte e um reais cento e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).".

LEIA-SE: "CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES. Aplicada à revisão ora suscitada, o saldo do contratado passa a ficar acrescido R\$ 917.312,64 (novecentos e dezessete mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), em decorrência das alterações feitas, com valor totalizando em R\$ 17.323.577,65 (dezessete milhões trezentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).".

MARICÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

Diretoria Operacional de Obras Diretas

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2020 - REVOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 7733/2020

O Diretor Operacional de Obras Diretas da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.49 da Lei nº. 8.666/93, REVÓGA por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, conforme justificativas apensadas no Processo n.º 15642/2020.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Tubos de Concreto Armado. Informações através do e-mail cplsomar@gmail.com ou do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR.

Informações pelo site www.marica.rj.gov.br Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

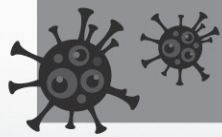
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2020 – IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 4187/2020.

Requerente: CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA

Decisão: INDEFERIMENTO

CORONAVÍRUS

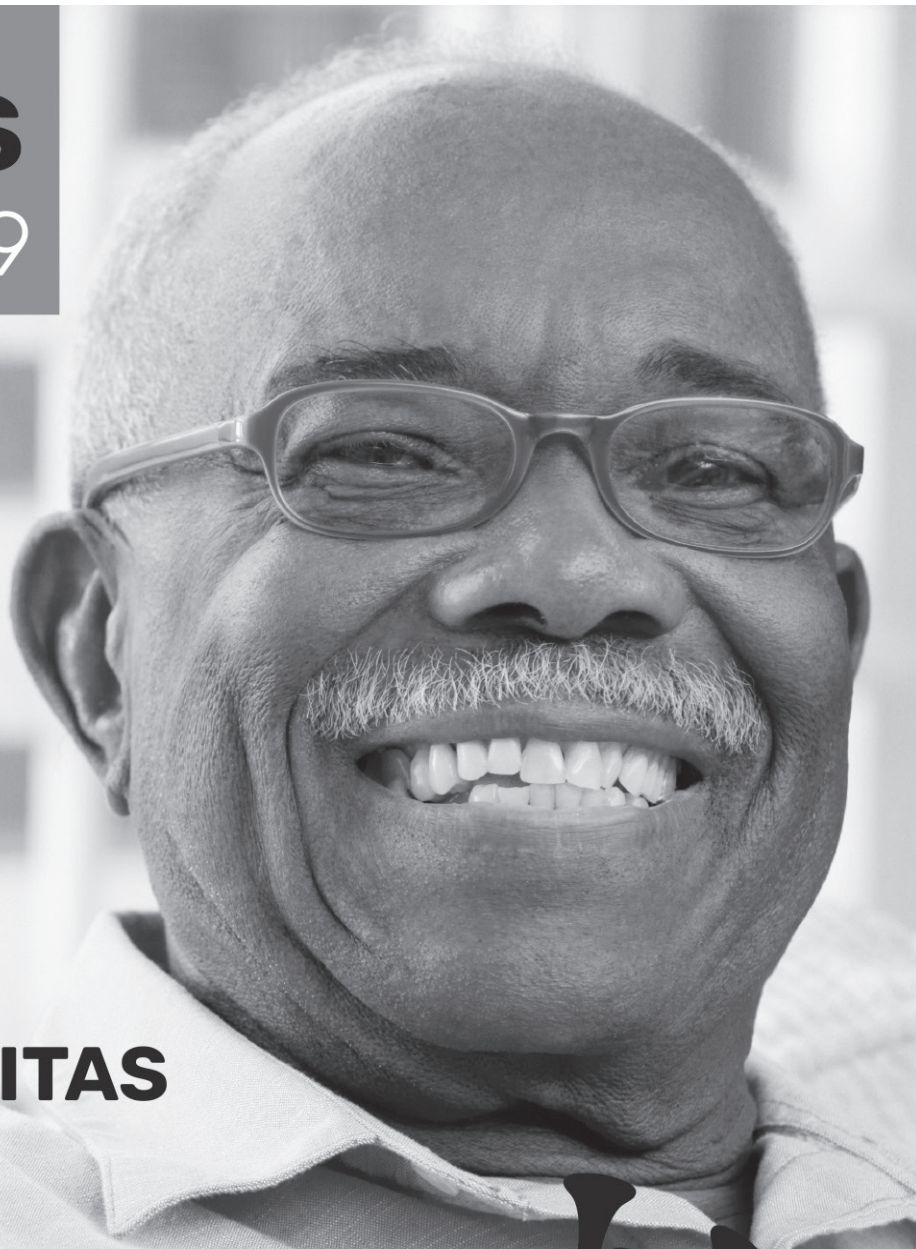


Covid-19



**PREVENIR
É O MAIS
IMPORTANTE**

**AMIGO IDOSO, EVITE
AGLOMERAÇÕES E VISITAS
DESNECESSÁRIAS.**



**O CORONAVÍRUS
NÃO PRECISA
PEGAR VOCÊ**



PLANTÃO CORONAVÍRUS

(21) 99472-2294

COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
MARICÁ